Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * QUARTA * 03 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO XLV * N.º 290 * ISSN 2764-8958 * EDIÇÃO EXTRA *

Município de São Luís

**ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS** ..... 2

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV*** ..... 2

DECRETO N.º 62.039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 2

DECRETO N.º 62.040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 4

DECRETO N.º 62.041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 5

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD*** ..... 5

EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL N.º 0854749-04.2025.8.10.0001 ..... 5

EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL N.º 0872900-18.2025.8.10.0001 ..... 6

PORTARIA SEMAD N.º 3.380, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 6

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS*** ..... 6

PORTARIA N.º 2.614/2025 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2022 – SUBSTITUIÇÃO ..... 6

PORTARIA N.º 2.615/2025 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2022 – SUBSTITUIÇÃO ..... 7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

### DECRETO N.º 62.039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.656.955,10 (quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso I e 6º da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025, e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.656.955,10 (quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constante no atual orçamento, indicadas no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62039 de 02 de Dezembro de 2025**

| Item | Suplementação | Dotação | Valor | Origem | | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ficha - Projeto | | | Tipo | Ficha - Projeto | |
| 1 | 745 | 13101.1236104032.122.3.1.90.96.1500001001 | 1.646,00 | ANULAÇÃO | 283 | 13101.1236502302.062.4.4.90.51.1500001001 |
| 2 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 100.000,00 | ANULAÇÃO | 366 | 13101.1236104032.121.3.3.90.39.1500001001 |
| 3 | 294 | 13101.1236502302.070.3.3.90.39.1500001001 | 280.123,54 | ANULAÇÃO | 284 | 13101.1236502302.063.4.4.90.51.1500001001 |
| 4 | 311 | 13101.1236102312.082.3.3.90.39.1500001001 | 2.157.765,97 | ANULAÇÃO | 284 | 13101.1236502302.063.4.4.90.51.1500001001 |
| 5 | 325 | 13101.1236602322.092.3.3.90.39.1500001001 | 58.439,21 | ANULAÇÃO | 284 | 13101.1236502302.063.4.4.90.51.1500001001 |
| 6 | 338 | 13101.1236702332.104.3.3.90.39.1500001001 | 32.316,21 | ANULAÇÃO | 284 | 13101.1236502302.063.4.4.90.51.1500001001 |
| 7 | 314 | 13101.1236102312.084.4.4.90.52.1500001001 | 1.471.355,07 | ANULAÇÃO | 284 | 13101.1236502302.063.4.4.90.51.1500001001 |
| 8 | 314 | 13101.1236102312.084.4.4.90.52.1500001001 | 2.500.000,00 | ANULAÇÃO | 285 | 13101.1236502302.064.4.4.90.51.1500001001 |
| 9 | 314 | 13101.1236102312.084.4.4.90.52.1500001001 | 1.000.000,00 | ANULAÇÃO | 287 | 13101.1236502302.066.3.3.90.30.1500001001 |
| 10 | 314 | 13101.1236102312.084.4.4.90.52.1500001001 | 500.000,00 | ANULAÇÃO | 289 | 13101.1236502302.066.3.3.90.39.1500001001 |
| 11 | 314 | 13101.1236102312.084.4.4.90.52.1500001001 | 500.000,00 | ANULAÇÃO | 290 | 13101.1236502302.066.3.3.90.40.1500001001 |
| 12 | 314 | 13101.1236102312.084.4.4.90.52.1500001001 | 2.000.000,00 | ANULAÇÃO | 293 | 13101.1236502302.068.4.4.90.52.1500001001 |
| 13 | 314 | 13101.1236102312.084.4.4.90.52.1500001001 | 528.644,93 | ANULAÇÃO | 298 | 13101.1236502302.073.3.3.50.43.1500001001 |
| 14 | 286 | 13101.1236502302.065.3.3.90.39.1500001001 | 471.355,07 | ANULAÇÃO | 298 | 13101.1236502302.073.3.3.50.43.1500001001 |
| 15 | 286 | 13101.1236502302.065.3.3.90.39.1500001001 | 100.000,00 | ANULAÇÃO | 299 | 13101.1236502302.073.3.3.90.39.1500001001 |
| 16 | 286 | 13101.1236502302.065.3.3.90.39.1500001001 | 50.000,00 | ANULAÇÃO | 300 | 13101.1236102312.074.4.4.90.51.1500001001 |
| 17 | 286 | 13101.1236502302.065.3.3.90.39.1500001001 | 5.176.229,47 | ANULAÇÃO | 302 | 13101.1236102312.076.4.4.90.51.1500001001 |
| 18 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 1.823.770,53 | ANULAÇÃO | 302 | 13101.1236102312.076.4.4.90.51.1500001001 |

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62039 de 02 de Dezembro de 2025**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 3.000.000,00 | ANULAÇÃO | 304 | 13101.1236102312.078.3.3.90.30.1500001001 |
| 20 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 600.000,00 | ANULAÇÃO | 305 | 13101.1236102312.078.3.3.90.36.1500001001 |
| 21 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 1.000.000,00 | ANULAÇÃO | 306 | 13101.1236102312.078.3.3.90.39.1500001001 |
| 22 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 500.000,00 | ANULAÇÃO | 307 | 13101.1236102312.078.3.3.90.40.1500001001 |
| 23 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 3.500.000,00 | ANULAÇÃO | 309 | 13101.1236102312.080.4.4.90.52.1500001001 |
| 24 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 716.194,99 | ANULAÇÃO | 313 | 13101.1236102312.084.3.3.90.39.1500001001 |
| 25 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 3.674.124,94 | ANULAÇÃO | 315 | 13101.1236102312.085.3.3.50.43.1500001001 |
| 26 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 100.000,00 | ANULAÇÃO | 317 | 13101.1236602322.086.4.4.90.51.1500001001 |
| 27 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 500.000,00 | ANULAÇÃO | 318 | 13101.1236602322.087.3.3.90.39.1500001001 |
| 28 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 500.000,00 | ANULAÇÃO | 319 | 13101.1236602322.088.3.3.90.30.1500001001 |
| 29 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 150.000,00 | ANULAÇÃO | 320 | 13101.1236602322.088.3.3.90.39.1500001001 |
| 30 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 100.000,00 | ANULAÇÃO | 321 | 13101.1236602322.088.3.3.90.40.1500001001 |
| 31 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 300.000,00 | ANULAÇÃO | 322 | 13101.1236602322.089.4.4.90.52.1500001001 |
| 32 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 500.000,00 | ANULAÇÃO | 324 | 13101.1236602322.090.4.4.90.52.1500001001 |
| 33 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 200.000,00 | ANULAÇÃO | 327 | 13101.1236602322.094.3.3.90.39.1500001001 |
| 34 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 500.000,00 | ANULAÇÃO | 328 | 13101.1236602322.095.3.3.50.43.1500001001 |
| 35 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 100.000,00 | ANULAÇÃO | 329 | 13101.1236602322.095.3.3.90.39.1500001001 |
| 36 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 200.000,00 | ANULAÇÃO | 330 | 13101.1236602322.096.3.3.90.39.1500001001 |
| 37 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 200.000,00 | ANULAÇÃO | 331 | 13101.1236702332.098.3.3.90.39.1500001001 |
| 38 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 200.000,00 | ANULAÇÃO | 332 | 13101.1236702332.099.3.3.90.30.1500001001 |

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62039 de 02 de Dezembro de 2025**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 200.000,00 | ANULAÇÃO | 333 | 13101.1236702332.099.3.3.90.39.1500001001 |
| 40 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 400.000,00 | ANULAÇÃO | 335 | 13101.1236702332.101.4.4.90.52.1500001001 |
| 41 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 309.400,00 | ANULAÇÃO | 337 | 13101.1236702332.102.4.4.90.52.1500001001 |
| 42 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 200.000,00 | ANULAÇÃO | 340 | 13101.1236702332.106.3.3.90.39.1500001001 |
| 43 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 500.000,00 | ANULAÇÃO | 341 | 13101.1236702332.107.3.3.50.43.1500001001 |
| 44 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 100.000,00 | ANULAÇÃO | 342 | 13101.1236702332.107.3.3.90.39.1500001001 |
| 45 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 150.000,00 | ANULAÇÃO | 359 | 13101.1236104092.113.4.4.90.52.1500001001 |
| 46 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 100.000,00 | ANULAÇÃO | 360 | 13101.1236104092.114.4.4.90.52.1500001001 |
| 47 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 100.000,00 | ANULAÇÃO | 361 | 13101.1236104092.114.3.3.90.32.1500001001 |
| 48 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 200.000,00 | ANULAÇÃO | 345 | 13101.1236102342.115.3.3.90.39.1500001001 |
| 49 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 100.000,00 | ANULAÇÃO | 343 | 13101.1236102342.116.3.3.90.35.1500001001 |
| 50 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 100.000,00 | ANULAÇÃO | 344 | 13101.1236102342.116.3.3.90.39.1500001001 |
| 51 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 290.000,00 | ANULAÇÃO | 347 | 13101.1236102342.118.3.3.50.43.1500001001 |
| 52 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 600.000,00 | ANULAÇÃO | 363 | 13101.1236104032.121.3.3.90.40.1500001001 |
| 53 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 900.000,00 | ANULAÇÃO | 364 | 13101.1236104032.121.3.3.90.30.1500001001 |
| 54 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 500.000,00 | ANULAÇÃO | 365 | 13101.1236104032.121.3.3.90.36.1500001001 |
| 55 | 303 | 13101.1236102312.077.3.3.90.39.1500001001 | 567.235,17 | ANULAÇÃO | 366 | 13101.1236104032.121.3.3.90.39.1500001001 |
| 56 | 294 | 13101.1236502302.070.3.3.90.39.1500001001 | 48.354,00 | ANULAÇÃO | 283 | 13101.1236502302.062.4.4.90.51.1500001001 |

**Anulação: R$ 40.656.955,10**

| Resumo Geral | |
|---|---|
| **Anulação** | **40.656.955,10** |

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 84434a1b-add3-421d-8105-428ec3af7e2f

## DECRETO N.º 62.040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, Crédito Suplementar no valor de R$ 554.989,82 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, e 6º, da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025 e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, Crédito Suplementar no valor de R$ 554.989,82 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo em Exercício

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62040 de 02 de Dezembro de 2025**

| Item | Suplementação | Dotação | Valor | Origem | | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ficha - Projeto | | | Tipo | Ficha - Projeto | |
| 1 | 241 | 11111.0618202262.057.3.3.90.30.1500000000 | 31.820,70 | ANULAÇÃO | 232 | 11111.0618102262.056.3.3.90.36.1500000000 |
| 2 | 235 | 11111.0618102262.056.3.3.90.30.1500000000 | 1.155,32 | ANULAÇÃO | 264 | 11111.0412204032.141.3.3.90.14.1500000000 |
| 3 | 235 | 11111.0618102262.056.3.3.90.30.1500000000 | 510,80 | ANULAÇÃO | 259 | 11111.0412204032.141.3.3.90.40.1500000000 |
| 4 | 235 | 11111.0618102262.056.3.3.90.30.1500000000 | 2.000,00 | ANULAÇÃO | 256 | 11111.0412204032.141.3.3.90.33.1500000000 |
| 5 | 235 | 11111.0618102262.056.3.3.90.30.1500000000 | 1.000,00 | ANULAÇÃO | 250 | 11111.0412204032.141.3.3.90.47.1500000000 |
| 6 | 235 | 11111.0618102262.056.3.3.90.30.1500000000 | 29.998,11 | ANULAÇÃO | 247 | 11111.0412204032.141.3.3.90.30.1500000000 |
| 7 | 235 | 11111.0618102262.056.3.3.90.30.1500000000 | 35.130,90 | ANULAÇÃO | 232 | 11111.0618102262.056.3.3.90.36.1500000000 |
| 8 | 244 | 11111.0618102262.217.4.4.90.52.1500000000 | 350.826,49 | ANULAÇÃO | 229 | 11111.0618102262.056.3.3.90.39.1500000000 |
| 9 | 235 | 11111.0618102262.056.3.3.90.30.1500000000 | 102.547,50 | ANULAÇÃO | 239 | 11111.0618202262.057.3.3.90.39.1500000000 |

**Anulação: R$ 554.989,82**

| Resumo Geral | |
|---|---|
| **Anulação** | **554.989,82** |

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 91fd265b-d74f-4986-8241-cffeadbb937a

## DECRETO N.º 62.041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.882.641,19 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso II e 5º, incisos I e VI da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025, e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.882.641,19 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, indicado no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62041 de 02 de Dezembro de 2025**

| Item | Suplementação | Dotação | Valor | Origem | | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ficha - Projeto | | | Tipo | Ficha - Projeto | |
| 1 | 751 | 13101.1236102312.084.3.3.90.39.2553000000 | 2.017.848,83 | SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
| 2 | 750 | 13101.1236502302.072.3.3.90.39.2553000000 | 864.792,36 | SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |

**Anulação: R$ 2.882.641,19**

| Resumo Geral | |
|---|---|
| **Anulação** | **2.882.641,19** |

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 5866c6d6-8b2a-4eed-b93b-25a9b52c636d

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

### EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL N.º 0854749-04.2025.8.10.0001

**EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL N.º 0854749-04.2025.8.10.0001**
**EDITAL N.º 002/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, mediante as condições estipuladas neste ato, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL N.º 0854749-04.2025.8.10.0001,** do **Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2024**, nos seguintes termos:

**Art. 1º Fica divulgado,** em cumprimento da decisão judicial, a inclusão da candidata na lista de resultado final, com a devida classificação nas vagas reservadas às pessoas negras conforme abaixo:

| 416.02 - PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **N.° Processo Judicial** | **Inscrição** | **Títulos** | **Nota Final** | **Classificação Negro** |
| Stephannie Garces Parga Costa (*Sub Judice*) | 0854749-04.2025.8.10.0001 | 3840012103 | 0.00 | 42.75 | 18 |

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 03 de dezembro de 2025.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração
SEMAD/PMSL

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bb4330ab-9c68-4c93-a3ee-1226219ede5d

## EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL N.º 0872900-18.2025.8.10.0001

**EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL N.º 0872900-18.2025.8.10.0001**
**EDITAL N.º 002/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, mediante as condições estipuladas neste ato, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL n.º 0872900-18.2025.8.10.0001,** do **Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2024**, nos seguintes termos:

**Art. 1º Fica divulgado**, em cumprimento da decisão judicial, conforme abaixo:

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - ZONA 03 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **N.° Processo Judicial** | **Inscrição** | **Títulos** | **Nota Final** | **Classificação** |
| Carine Almeida Miranda Bezerra (*Sub Judice*) | 0872900-18.2025.8.10.0001 | **3490041163** | 9.00 | 59.00 | 1 |

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 03 de dezembro de 2025

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração
SEMAD/PMSL

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7911c379-4362-4de3-a886-ade2cff2d90f

## PORTARIA SEMAD N.º 3.380, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08 de março de 2024,

**RESOLVE: SUBSTITUIR** o servidor **FREDERICO AUGUSTO COSTA LIMA,** Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula 21668**,** pelo servidor **LUÍS ANDRÉ GRANJEIRO TAVARES OLIVEIRA**, matrícula n.º 38280**,** ocupante do cargo de Analista Jurídico, para responder pela Chefia de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, durante o afastamento da titular por motivo de férias regulamentares, a contar de 12/01/2026 à 19/01/2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a288275a-779c-4794-91fb-4ac9227a3281

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

## PORTARIA N.º 2.614/2025 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2022 – SUBSTITUIÇÃO

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97 e os artigos nº 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora qualificada abaixo, para a função de **GESTORA** e assim acompanhar, fiscalizar e atestar à execução do Termo de Fomento nº 04/2022, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e o **INSTITUTO ANTONIO MARCOS SILVA**, originado do processo 040.43736/2022/SEMUS, tendo como objeto o apoio financeiro para execução do projeto NÚCLEO DE SAÚDE com vista na prestação de serviços médicos especializados e na ampliação ao acesso ambulatorial às especialidades médicas diversas e exames em busca de uma maior atenção à saúde do Sistema Único de Saúde - SUS.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| Cláudia Yvanara Alves de Sousa | 25732 | 993.xxx.xxx-xx | Apoio Técnico - SARS |

II – Pelo presente instrumento ficam revogados os efeitos da Portaria nº 247 - DCC/SEMUS, de 31 de agosto de 2022;

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 347545e6-56a9-4461-b75f-fc10886df94d

---

## PORTARIA N.º 2.615/2025 - DO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2022 – SUBSTITUIÇÃO

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97 e os artigos nº 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da execução do Termo de Fomento nº 04/2022, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e o **INSTITUTO ANTONIO MARCOS SILVA**, originado do processo 040.43736/2022/SEMUS, tendo como objeto o apoio financeiro para execução do projeto NÚCLEO DE SAÚDE com vista na prestação de serviços médicos especializados e na ampliação ao acesso ambulatorial às especialidades médicas diversas e exames em busca de uma maior atenção à saúde do Sistema Único de Saúde - SUS.

| SERVIDORA | MATRÍCULA | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| Alana de Jesus Lopes Oliveira | 6469257 | 029.xxx.xxx-xx | Apoio Técnico SARS |
| Macelli Karollini Abreu Costa da Rocha | 5603292-2 | 004.xxx.xxx-xx | Coordenadora de Nutrição SARS |
| Adriana dos Santos Sousa | 223491-1 | 871.xxx.xxx-xx | Apoio Técnico SARS |

II – Pelo presente instrumento ficam revogados os efeitos da Portaria n° 634/2024 do Termo de Fomento nº 04/2022;

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a94eb89d-6602-43ed-982f-5a70a4f7a361

---

# EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
**www.saoluis.ma.gov.br**

**Eduardo Salim Braide**
Prefeito de São Luís

**Emilio Carlos Murad**
Secretário de Governo

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

**Márcio Antonio de Sousa Brandão**
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro,
SÃO LUÍS/MA
CEP 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-12-03T20:00:00-0300